



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 429, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL, AO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2021CPL - MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES
- TERMO ADITIVO Nº 003/2021 A ATA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 030/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA AUTO POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [INEXIGIBILIDADE N.º 026/2021IN] - PROCESSO Nº 135/2021CPL - DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.418.104/0001-34

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [INEXIGIBILIDADE N.º 026/2021IN] - PROCESSO Nº 135/2021CPL - DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.418.104/0001-34

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO 147/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 026/2021IN - PROCESSO Nº 135/2021CPL - DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.418.104/0001-34



**LEI N.º 429, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, ao Governo do Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado da Bahia, a área (terreno) medindo 20.000,00 m², localizado no Município de Sebastião Laranjeiras, de propriedade do Município, conforme Matrícula no 1938, do Livro n.º 2H, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e perímetro abaixo especificadas:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Imóvel: OURO PRETO

Endereço: Rodovia BA-263

Matrícula: 1.938, Livro: 2H

Área: 20.000,00 metros quadrados

Perímetro: 600,63 metros

Descrição do Perímetro:

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ: 13.982.616/0001-57 E-mail: administracao@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





Vértice P01 – de coordenadas N 8.389.285,08m e E 721.355,94m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio com a BA-263, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°32'32" e 107,86m até o vértice P02;

Vértice P02 – de coordenadas N 8.389.189,37m e E721.405,68m; deste, segue confrontando com a RUA PROJETADA A, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°57'25" e 191,93m até o vértice P03;

Vértice P03 – de coordenadas N 8.389.149,33m e E721.217,98m; deste, segue confrontando com a RUA PROJETADA B, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°07'04" e 108,08m até o vértice P04;

Vértice P04 – de coordenadas N 8.389.244,87m e E721.167,43m; deste, segue confrontando com a RUA PROJETADA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°57'25" e 192,76m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado da Bahia, para fins de implementação de uma Unidade Estadual de Ensino.

Art. 3º – O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado da Bahia, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado da Bahia, não





inicie as construções previstas no prazo de dois anos a contar da data de outorga da Escritura Pública.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
em 03 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Antônio Pereira Malheiros".

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal



**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021PE****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021PE-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2021CPL**

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e **MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DOM PEDRO I, 64 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, representada neste ato pelo seu Sócio-Administrador, o MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES, portador(a) do RG 09.872.224-73 SSP/BA e CPF 004.582.165-85, residente e domiciliado em RUA DOM PEDRO I, 64 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, denominada DETENTORA DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 033/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam acrescidos na presente Ata os valores abaixo discriminados:

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





LOTE 01 - LOTE 01 – CESTA BÁSICA EMBALADA EDUCAÇÃO 07 ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE SALDO	R\$ UNIT. LICITADO	R\$ UNIT. CORRIGIDO	R\$ TOTAL
1	Açúcar	KG	3197	R\$ 3,33	R\$ 4,66	R\$ 14.904,41
2	Arroz Parboilizado	KG	3197	R\$ 4,75	R\$ 7,83	R\$ 25.038,14
3	Biscoito salgado (tipo cream-cracker)	KG	1278,8	R\$ 3,46	R\$ 6,05	R\$ 7.736,42
4	Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA)	KG	1278,8	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 3.048,66
5	Flocão de milho	KG	1598,5	R\$ 1,73	R\$ 1,73	R\$ 2.770,20
6	Macarrão (espaguete)	KG	3197	R\$ 4,06	R\$ 5,06	R\$ 16.180,36
7	Óleo de soja	und	3197	R\$ 8,75	R\$ 36,18	R\$ 115.680,06
(Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)						R\$ 185.358,25

LOTE 02 - CESTA BÁSICA EMBALADA ASSISTÊNCIA COM 10 ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE SALDO	R\$ UNIT. LICITADO	R\$ UNIT. CORRIGIDO	R\$ TOTAL
2	Feijão Cariquinha	Kg	2000	R\$ 6,12	R\$ 8,34	R\$ 16.680,00
3	Macarrão Espaguete	Kg	2000	R\$ 3,56	R\$ 4,44	R\$ 8.879,71
4	Açúcar cristal	Kg	2000	R\$ 2,92	R\$ 4,09	R\$ 8.178,80
5	Óleo de soja	Und	600	R\$ 7,67	R\$ 31,74	R\$ 19.042,48
6	Café Torrado e moído	Pct	600	R\$ 6,90	R\$ 13,79	R\$ 8.274,00
7	Biscoito Cream Cracker	Pct	600	R\$ 3,03	R\$ 5,31	R\$ 3.183,60
8	Biscoito tipo Maisena	Pct	600	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 1.818,00
9	Leite em pó	Pct	2000	R\$ 11,57	R\$ 13,88	R\$ 27.758,40
10	Flocão	Pct	2000	R\$ 1,52	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
(Noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)						R\$ 96.854,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE QUANTITATIVO

Ficam alterados os valores unitários dos itens acima descritos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 022/2021PE-R – SRP, com um acréscimo de 20% do item supracitado, da ata original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Decreto Municipal 055/2021 e art. 65, I “b” c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





Fica eleito o Foro de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 04 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Órgão Gerenciador

MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES
MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES
Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Rua Dois de Maio, 453, Centro.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000.

CNPJ nº. 13.982.616/0001-57

**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021****TERMO ADITIVO Nº 003/2021 A ATA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 030/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA AUTO POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, sn, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68;

CONTRATADA: AUTO POSTO XAXÁ FILHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa AUTO POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 07 de setembro, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.850.339/0001-26, representada neste ato pela sua titular a Sr.(ª) Cristina Araújo da Cruz Macedo, sócia, portadora da cédula de identidade n.º0833789791 SSP/BA, CPF N.º 012.572.415-24;

Considerando a observância aos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e, sobretudo, da eficiência, da celeridade e da economicidade;

Considerando, que a Ata de Registro de Preços nº030/2021, em sua Cláusula Sétima, prevê a possibilidade de revisão do valor em vistas a reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado;

Considerando que a empresa AUTO POSTO XAXÁ FILHO manifestou formalmente as justificativas e condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço do combustível, perante a economia nacional em que solicita o reajuste de preço, com base na nota fiscal nº 000.067.726 – série 001, de 07/10/2021, nota nº 000.067.618 – série 001, de 05/10/2021, nota nº 000.066.613 – série 001, de 10/09/2021, nota nº 000.068.635 – série 001, de 29/10/2021, nota nº 000.068.637 – série 001, de 29/10/2021, nota nº 000.068.636 – série 001, de 29/10/2021, apresentadas pela empresa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Rua Dois de Maio, 453, Centro.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000.

CNPJ nº. 13.982.616/0001-57

Considerando o pedido formal efetuado pela referida empresa no percentual de 4% no LOTE 01 - ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM, 13% no LOTE 02 - ÓLEO DIESEL S10, e 7% no LOTE 03 – GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM;

Considerando que o aumento no valor dos combustíveis é público e notório, sobretudo devido à pandemia da covid-19 e alta em insumos derivados do petróleo;

Considerando, o competente parecer da Assessoria Jurídica do Município, sobre o reequilíbrio econômico-financeiro, aprovando o reajuste no preço dos combustíveis em relação à Ata de Registro de preços;

Considerando o Art. 17, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Considerando o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93: “d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇO dos combustíveis estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 030/2021, totalizando em um percentual de 4% no LOTE 01 - ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM, 13% no LOTE 02 - ÓLEO DIESEL S10, e 7% no LOTE 03 – GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, visando garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato, com fulcro no artigo 65, § II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A cláusula Nona da Ata original, concomitante com o ANEXO I, que dispõe dos valores acordados, passa a vigorar a partir de 03/11/2021 com o reajuste do preço por litro, mantida a quantidade contratada dos combustíveis reajustadas com a seguinte redação:

LOTE 01 – ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	% ADITIVADO	VALOR UNIT. R\$ (ANTERIOR)	VALOR UNIT R\$ (ATUAL)
01	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO - PETROBRAS	L	4% (quatro por cento)	5,39	5,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Rua Dois de Maio, 453, Centro.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000.

CNPJ nº. 13.982.616/0001-57

LOTE 02 – ÓLEO DIESEL S10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	% ADITIVADO	VALOR UNIT. R\$ (ANTERIOR)	VALOR UNIT R\$ (ATUAL)
01	ÓLEO DIESEL S-10 - PETROBRAS	L	13% (treze por cento)	5,15	5,81

LOTE 03 – GASOLINA AUTOMOTIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	% ADITIVADO	VALOR UNIT. R\$ (ANTERIOR)	VALOR UNIT R\$ (ATUAL)
01	GASOLINA AUTOMOTIVA - PETROBRAS	L	7% (sete por cento)	6,63	7,09

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37, XXI da CF, bem como no artigo 65, § II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Fica eleito o Foro de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 03 de Novembro de 2021.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

**P/PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Rua Dois de Maio, 453, Centro.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000.

CNPJ nº. 13.982.616/0001-57

**AUTO POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CRISTIANA ARAÚJO DA CRUZ MACEDO
FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF N.º
- 2) _____
CPF N.º





PROCESSO
Nº 135/2021CPL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
[INEXIGIBILIDADE N.º 026/2021IN]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL, NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), global.

PRAZO: DE 16/11/2021 À 31/12/2021.

CONTRATADO: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.418.104/0001-34

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.123.0002.2.109 GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

JUSTIFICATIVA: Vide Projeto Básico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, com as alterações trazidas pela Lei 14.039/2020.

Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." (NR)

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**PROCESSO
Nº 135/2021CPL****PARECER JURÍDICO** **ANEXO** **DISPENSADO****RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, **APROVO** a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 16/11/2021

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**PROCESSO**
Nº 135/2021CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[INEXIGIBILIDADE N.º 026/2021IN]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL, NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), global.

Fornecedor: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 05.418.104/0001-34

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 026/2021IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 16/11/2021.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**PROCESSO**
Nº 135/2021CPL**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

N.º DO CONTRATO: 147/2021

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 026/2021IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL, NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/11/2021 até 31/12/2021.

FORNECEDOR: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 05.418.104/0001-34

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.123.0002.2.109 GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

ASSINAM P CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINAM P/ CONTRATADA: WELITON BRITO DAVID CARVALHO

DATA: 16/11/2021.

ASSINTURA:

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7F66-F2DE-E875-7ECC-CCCA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F66-F2DE-E875-7ECC-CCCA



Hash do Documento

d07a0e5480de1ff802d273aac01802b228cb0bdb01625c7267ed42297caa9c82

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/12/2021 15:48 UTC-03:00